

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

EDITAL Nº 055/2023 - DRH/SEAP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 011/2023 e 054/2023 - DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados na **Prova Discursiva**, conforme Edital nº 054/2023 - DRH/SEAP, do concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, para realizarem as **Provas Prática e de Títulos**, na forma estabelecida no presente Edital.

2. DA PROVA PRÁTICA:

2.1. A **Prova Prática** será realizada, nos termos do subitem 9.3 do Edital nº 011/2023 - DRH/SEAP.

2.2. A **Prova Prática** terá caráter eliminatório e classificatório, sendo o candidato considerado **APROVADO** ou **NÃO APROVADO** e será avaliada por meio de banca composta por **3 (três) avaliadores**.

2.3. A **Prova Prática** será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se **APROVADO** nesta etapa o candidato que nela obtiver nota **igual ou superior a 18 (dezoito) pontos**.

Item	Prova Prática	Pontos
1	Plano de Aula (Professor Componente Curricular) ou Plano de Ação (Professor Pedagogo)	5,00
2	Vídeo	25,00
Pontuação Máxima		30,00

2.4. A nota final da Prova Prática será o resultado da **média aritmética simples** das notas individuais **atribuídas pelos 3 (três) avaliadores**.

2.5. O candidato que não for **APROVADO na Prova Prática**, nos termos do subitem 2.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público e não terá seus títulos avaliados.

2.6. DO PROFESSOR DOS COMPONENTES CURRICULARES DA MATRIZ:

1ª Etapa: um Plano de Aula de sua autoria, apontando ano/série relacionado ao componente curricular de inscrição, considerando os anos finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, descrevendo o desenvolvimento da atividade, apresentando os encaminhamentos metodológicos e os recursos pedagógicos/digitais a fim de atingir o(s) objetivo(s) de aprendizagem, por meio de um dos itens de conhecimentos específicos do **Anexo IV do Edital nº 011/2023 – DRH/SEAP**, escolhido pelo candidato. Deverá apresentar relação com os documentos curriculares orientadores da rede pública estadual de ensino do Paraná, conforme a respectiva etapa.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

Diretoria

2ª Etapa: uma aula em Vídeo com base no Plano de Aula enviado, previamente gravada pelo próprio candidato, com duração **mínima de 10 (dez) e máxima de 12 (doze) minutos**. A aula ministrada deverá ser apresentada de forma clara e acessível, contextualizando o(s) objetivo(s) de aprendizagem e o conhecimento específico a ser abordado. Nesta simulação o professor deverá dar ênfase ao desenvolvimento da atividade, utilizando encaminhamentos metodológicos e recursos pedagógicos/digitais adequados à série/etapa de ensino. O vídeo não deverá pautar na explicação dos itens elencados no Plano de Aula, mas da sua aplicação. Serão considerados válidos e pontuados os vídeos que sintetizam e expressam, de forma prática, a atividade de ensino desenvolvida no Plano de Aula enviado.

2.6.1. Os critérios para pontuação são os seguintes:

PROFESSOR DOS COMPONENTES CURRICULARES DA MATRIZ			
Item	Critérios	Especificação	Pontuação Máxima
PLANO DE AULA	Quadro Organizador Curricular	Objetivos de aprendizagem a serem desenvolvidos a partir do conhecimento específico escolhido, respeitando o disposto no Anexo IV do Edital nº 011/2023 quanto a sua coerência e pertinência conceitual.	1
	Encaminhamentos Metodológicos	Metodologia e recursos pedagógicos/digitais.	4
VÍDEO	Desenvolvimento da Atividade	Coerência no encaminhamento metodológico para o desenvolvimento do(s) objetivo(s) de aprendizagem, utilizando recursos pedagógicos/digitais condizentes com a produção a ser realizada pelos estudantes, fazendo a simulação da aula.	8
	Lógica das Ideias (capacidade de síntese e conclusão)	Coerência entre o conteúdo, o registro do plano de aula e a simulação exposta, sequência lógica de pensamento, capacidade de síntese na abordagem do conhecimento específico e clareza na conclusão das ideias.	8
	Comunicação, Adequação Linguística e Gestual (Professor Ouvinte)	Adequação linguística, gestual e tom de voz condizentes ao contexto de sala de aula. Interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo). Expressão conforme norma padrão da Língua Portuguesa.	9
	Comunicação, Adequação Linguística e Gestual (Professor Surdo)	Postura ergonômica e contato visual adequado alternando-os nos diferentes momentos da ação e contexto de sala de aula. Segurança e fluidez na comunicação e fluência no uso da língua de sinais cinésico-visual relativos a gestos e expressão facial.	
Total			30

2.7. DO PROFESSOR PEDAGOGO:

1ª Etapa: um Plano de Ação de sua autoria, que deverá discorrer sobre **1 (um) dos 5 (cinco) temas** relacionados no **Anexo V do Edital nº 011/2023 – DRH/SEAP**, abaixo transcritos. As

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

Diretoria

ações descritas no plano deverão demonstrar relação com pelo menos uma das **frentes de atuação da escola**: frequência escolar, abandono escolar e aprendizagem.

Temas para o Plano de Ação:

1. Etapas da Observação de sala de aula;
2. O pedagogo e a formação continuada em serviço do professor;
3. Avaliação da aprendizagem: interna (recuperação de estudos e Conselho de Classe) e externa (Prova Paraná, SAEB e IDEB);
4. Gestão de sala de aula: currículo, didática e avaliação;
5. Plano de aula, metodologias ativas e plataformas educacionais: como engajar estudantes e professores.

2ª Etapa: um Vídeo previamente gravado pelo próprio candidato, com a exposição do seu Plano de Ação, com duração **mínima de 10 (dez) e máxima de 12 (doze) minutos, sobre 1 (um) dos 5 (cinco) temas** relacionados no **Anexo V do Edital nº 011/2023 – DRH/SEAP**. O candidato deverá explanar sobre a importância do tema escolhido em relação a uma das **frentes de atuação e à situação-problema**, explicar de forma clara como irá implementar e acompanhar as ações elencadas no plano no contexto escolar. O vídeo não deve tratar da explicação dos itens elencados no Plano de Ação, mas da sua aplicação no contexto escolar.

2.7.1. Os critérios para pontuação são os seguintes:

PROFESSOR PEDAGOGO			
Item	Critérios	Especificação	Pontuação Máxima
PLANO DE AÇÃO	Estrutura do Plano de Ação	Tema associado a uma das frentes de atuação da escola; coerência e relação entre situação-problema, público-alvo, prazo, ações a serem desenvolvidas e meios de acompanhamento.	1
	Situação-problema	Clareza da situação-problema, relação com a temática escolhida, público-alvo e adequada associação com o contexto escolar.	1
	Ações a serem desenvolvidas	Ações exequíveis dentro do prazo indicado, tendo em vista a solução da situação-problema; coerência com o objetivo geral a ser atingido no âmbito escolar.	1
	Acompanhamento das ações	Acompanhamento adequado à situação-problema e monitoramento dos resultados.	2
VÍDEO	Tema/Situação-Problema	Tema escolhido, detalhamento em relação a uma das frentes de atuação da escola e caracterização da situação-problema.	8
	Implementação e Acompanhamento das Ações	Descrição da implementação e acompanhamento de forma clara e contextualizada (público-alvo, prazo e meta).	9
	Comunicação, Adequação Linguística e Gestual (Pedagogo Ouvinte)	Adequação linguística, gestual e tom de voz condizentes ao contexto de atuação. Expressão conforme norma padrão da Língua Portuguesa.	8
	Comunicação, Adequação Linguística e Gestual (Pedagogo Surdo)	Postura ergonômica e contato visual adequado alternando-os nos diferentes momentos da ação, apresentando segurança e fluidez na comunicação e interação com a comunidade escolar. Fluência no uso da língua de sinais cinésico-visual relativos a gestos e expressão facial.	
Total			30

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

2.8. ORIENTAÇÕES E PADRÕES PARA ENVIO DO PLANO DE AULA/PLANO DE AÇÃO E VÍDEO:

2.8.1. PLANOS DE AULA E DE AÇÃO:

a) **Deverá** ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, impresso, datado, assinado e digitalizado, nos termos do **Anexo I** deste edital ou, digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, datado e assinado digitalmente, nos termos do **Anexo I** deste edital.

b) **Formato:** somente em PDF;

c) **Tamanho máximo:** 2 MB (megabytes) por arquivo.

2.8.1.1. Serão considerados válidos e pontuados os Planos de Aula e de Ação enviados de acordo com o **Modelo do Anexo I deste Edital**.

2.8.2. VÍDEO:

a) **Tempo:** mínimo de **10 (dez)** e máximo de **12 (doze)** minutos;

b) **Formato:** somente **MP4**;

c) **Tamanho máximo:** **200 MB** (megabytes);

d) **Modo (paisagem ou retrato):** o formato paisagem é mais recomendado, consegue captar um volume maior de imagem, principalmente se tiver alguma espécie de tripé para gravação;

e) **Equipamentos:** podem ser utilizados os equipamentos como câmera, smartphone, webcam, microfone, tripé e iluminação para a captação do som e imagem;

f) **Iluminação:** evite usar o flash, encontre um ambiente iluminado ideal para fazer gravações;

g) **Ambiente de gravação:** evite fazer gravações externas, prefira ambientes internos, com boa iluminação e sem ruído para gravar seu vídeo;

h) **Configurações de sua câmera:** ajuste as configurações da câmera para que a gravação de seu vídeo fique com qualidade adequada, sem que isso gere um arquivo de tamanho muito grande;

i) **Limpe a lente da câmera:** é possível que a qualidade de seu vídeo não fique boa por conta de sujeiras ou resíduos na lente;

j) **Vídeo em foco:** assegure-se de que a gravação esteja no centro das lentes enquanto produz o vídeo;

k) **Ferramentas para gravação, edição e compressão de vídeo:** antes de adquirir alguma ferramenta de gravação, edição e compressão de vídeo, é preciso buscar conhecimento para escolher a mais adequada para uma gravação de qualidade. O IBFC e a SEAP não se responsabilizam pelo uso, danos e gastos que eventualmente ocorrerem.

2.8.2.1. O Vídeo gravado deve ser contínuo, sem cortes ou edição, dentro do tempo estipulado.

2.8.2.2. Recomenda-se ao candidato que se **apresente no início do Vídeo**, informando seu **Nome e o Componente Curricular da Matriz ou Pedagogo** para o qual está concorrendo.

2.8.3. O candidato aprovado em **2 (duas) inscrições**, deverá enviar **para cada inscrição o Plano de Aula/Plano de Ação e o Vídeo**.

2.9. O candidato deverá fazer o **envio eletrônico do Plano de Aula e/ou Plano de Ação e Vídeo da Prova Prática em uma única vez para cada inscrição convocada**, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Editais e Publicações Oficiais**”, no período das **10h do dia 04/09/2023 até às 17h do dia 06/09/2023**, conforme orientações a seguir:

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

Diretoria

- a) o candidato deverá anexar e enviar o Vídeo completo em arquivo único em uma única vez, não sendo permitido o reenvio do arquivo ou substituição do arquivo já enviado;
- b) os arquivos dos Planos de Aula e de Ação e o Vídeo serão encaminhados conjuntamente em link específico, sendo gerado um único número de protocolo de envio;
- c) os documentos e vídeos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza;
- d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos e vídeo carregados estão corretos;
- e) não serão considerados e analisados os documentos e vídeos que não pertencem ao candidato e/ou documentos e vídeos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.10. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, o **excedente do vídeo** que tiver o tempo acima de **12 (doze) minutos**.

2.11. O candidato que não enviar o Plano de Aula, Plano de Ação ou Vídeo para avaliação da Prova Prática, nos termos deste Edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.12. Será atribuída nota zero à Prova Prática quando:

- a) o candidato não enviar o Plano de Aula/Plano de Ação ou Vídeo;
- b) o conteúdo do Plano de Aula/Plano de Ação for diverso do apresentado no Vídeo;
- c) o vídeo apresentar baixa qualidade, estiver incompleto ou com imagem ou áudio danificados;
- d) o conteúdo do vídeo que não corresponder ao Componente Curricular da Matriz ou Pedagogo para inscrição;
- e) os documentos e vídeo que estiverem ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- f) a duração do Vídeo for inferior ao mínimo de 10 (dez) minutos;
- g) o Plano de Aula/Plano de Ação ou Vídeo não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital;
- h) apresentar, no Plano de Aula, Plano de Ação ou no Vídeo, impropérios (palavras ou expressões inapropriadas ao público infantojuvenil, preconceituosas, racistas, obscenas ou injuriosas), figuras ou textos obscenos, ofensivos ou que perpetuem estereótipos preconceituosos de raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual etc., orações ou mensagens religiosas e/ou políticas desconectadas dos objetivos da Prova Prática.

2.13. O candidato será eliminado do concurso quando, a qualquer momento, ficar constatado no todo ou em parte do texto do Plano de Aula ou do Plano de Ação, cópia, transcrição ou plágio de autor, salvo eventuais citações de publicações, as quais deverão estar devidamente referenciadas.

2.14. O candidato será eliminado do concurso quando, a qualquer momento, ficar constatado que o Vídeo encaminhado foi protagonizado por terceiro.

2.15. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O candidato que por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, não atender a presente convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3. DA PROVA DE TÍTULOS:

3.1. Somente os candidatos **que forem APROVADOS na Prova Prática**, nos termos do subitem 2.3. deste Edital, terão os títulos avaliados nos termos estabelecidos no subitem 9.4. do Edital nº 011/2023 – DRH/SEAP.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

Diretoria

3.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será pontuada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, de acordo com os critérios e orientações estabelecidos no Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP e neste Edital:

Item	Análise	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, na área relacionada ao cargo/Componente Curricular da Matriz/Pedagogo ou na área da Educação.	4 pontos	1	4 pontos
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, na área relacionada ao cargo/Componente Curricular da Matriz/Pedagogo ou na área da Educação.	3 pontos	1	3 pontos
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área relacionada ao cargo/Componente Curricular da Matriz/Pedagogo ou na área da Educação.	1 ponto	2	2 pontos
4	Tempo de Serviço	Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituição de ensino da rede particular ou pública, conforme a seguir: a) professor; b) docente; c) pedagogo; d) orientador educacional; e) supervisor educacional; ou f) coordenador pedagógico.	1 ponto por ano completo.	-	11 pontos

3.3. O candidato que possuir **2 (duas) inscrições convocadas**, deverá enviar os documentos para a Prova de Títulos em apenas **1 (uma) das inscrições de sua escolha**, que será avaliada para as duas inscrições.

3.4. O candidato deverá fazer **o envio eletrônico** dos documentos da Prova de Títulos, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período das **10h do dia 04/09/2023 até às 17h do dia 06/09/2023**, conforme orientações a seguir:

- a)** preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;
- b)** após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo**;
- c)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- e)** **não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido**;
- f)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

3.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

3.6. Os documentos que não preencherem às exigências de comprovação nos termos dos subitens 9.4.4. e 9.4.5. do Edital nº 011/2023 - DRH/SEAP, não serão considerados.

3.7. A Prova de Títulos será avaliada nos termos estabelecidos do presente Edital e do subitem 9.4 do Edital nº 011/2023 - DRH/SEAP.

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

Ruth Duarte Menezes Correia
Diretora de Recursos Humanos e Previdência

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

ANEXO I - PLANOS DE AULA E AÇÃO

MODELO DE PLANO DE AULA - COMPONENTES CURRICULARES DA MATRIZ	
Candidato(a):	
Número da Inscrição:	Componente Curricular: (conforme inscrição do candidato)
Etapa/Ano/Série: (conforme o conhecimento específico escolhido)	Área do Conhecimento: (referente ao componente curricular de inscrição)
Conhecimento Específico: (conforme Anexo IV do Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP)	
Objetivo(s) de Aprendizagem: (conforme documento curricular orientador da rede pública estadual de ensino)	
Encaminhamentos Metodológicos: (descrever o passo a passo para o desenvolvimento da atividade a fim de atingir o(s) objetivo(os) de aprendizagem a ser(em) desenvolvido(s)).	
Recursos Pedagógicos/Digitais: (relacionar todos os recursos pedagógicos utilizados para o desenvolvimento da atividade)	

Local e data: _____

Assinatura do candidato

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

MODELO DE PLANO DE AÇÃO - PEDAGOGO

Candidato(a):		
Número da Inscrição:		
Tema: (conforme Anexo V do Edital nº 011/2023 – DRH/SEAP)		
Situação-Problema: (conforme o tema escolhido, de acordo com o Anexo V do Edital nº 011/2023 – DRH/SEAP)	Público-alvo: (conforme a situação-problema)	
Objetivo Geral: (que atenda a situação-problema ou parte dela)		
Descrição das ações a serem desenvolvidas:	Prazos:	Acompanhamento das ações: (são os meios para o monitoramento dos resultados)

Local e data: _____

Assinatura do candidato